

DECRETO Nº 36.191, DE 03/06/2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM) E DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 6.766/79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766/79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

CONSIDERANDO, QUE O PROJETO APRESENTADO, ATENDE AS NORMAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Planta do Desmembramento e respectivo Memorial Descritivo de uma área de terra urbana medindo 2.266,05m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e sessenta e seis, e cinco décimos quadrados), composto por 05(cinco) lotes, conforme planta e memorial descritivo, de propriedade da Senhora **MARCILIANA CHAGAS BOFF**, devidamente Matriculada no RGI de Aracruz sob nº 1575, situado em Guaraná, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, conforme documentos contidos no Processo Administrativo nº 3845/2019, ficando o desmembramento de área assim constituído:

Área Atual - Matrícula 1575	13.843,00 m <sup>2</sup>
Área Parcelada	2.266,05m <sup>2</sup>
Área Desmembrada- Lote 01	392,58 m <sup>2</sup>
Área Desmembrada- Lote 02	500,00 m <sup>2</sup>
Área Desmembrada- Lote 03	504,14 m <sup>2</sup>
<b>Área Desmembrada- Lote 04</b>	<b>516,72 m<sup>2</sup></b>
<b>Área Desmembrada- Lote 05</b>	<b>352,61 m<sup>2</sup></b>
<b>Área Remanescente</b>	<b>11.576,95m<sup>2</sup></b>

Parágrafo único. Integram este Decreto, na forma de anexos, Plantas do Desmembramento e Memorial Descritivo.

Art. 2º Autoriza a Senhora **MARCILIANA CHAGAS BOFF**, que proceda o respectivo registro ou averbação no Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

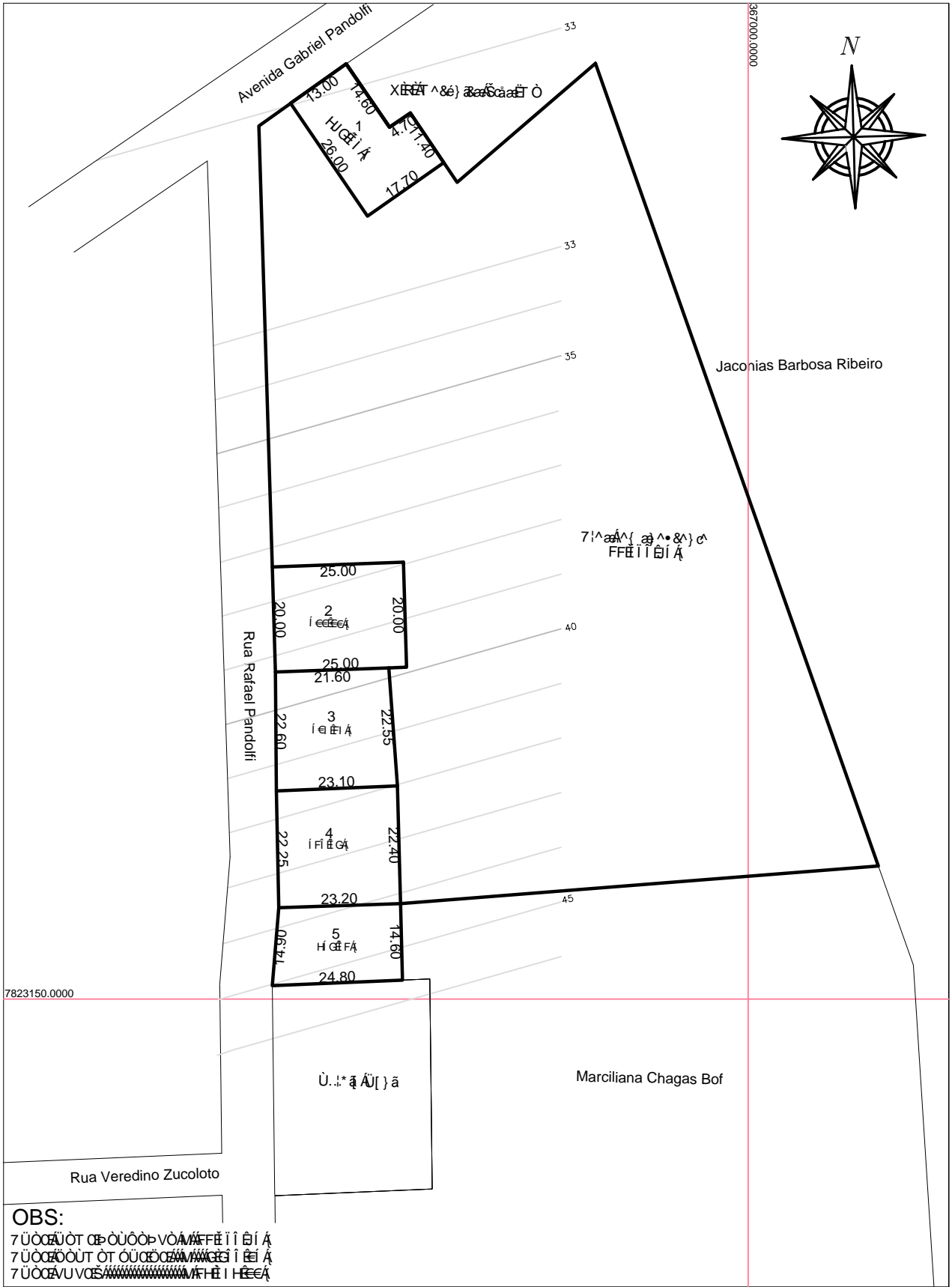
Art. 3º Nos termos do art.18, da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 41, da Lei Municipal nº 3.143, de 30 de setembro de 2008, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Junho de 2019.

**JONES CAVAGLIERI**

Prefeito Municipal



OBS:  
 7 ÜÖÖÄÜÖT ÖP ÖÜÖÖB VÖÄM FFEI I BÍ Á  
 7 ÜÖÖÄÜÖT ÖT ÖÜÖÖÖM MÖÖE I BÍ Á  
 7 ÜÖÖÄÜÖT ÖS MÖÖÖÖÖM FFEI I BÍ Á

ÖÖÜT ÖT ÖÜÖE ÖP VU ÖÖÖÄ ÜÖÖE

Ú]æ çã^ Á]æ æë[		LOCAL: Ö çã   ÁÖEæ: ÖÜ	
ÜÜÜÜÖV7 ÜÖK Marciliana Chagas Bof		ÜÖÜÜÄV ÖP ÖÜK Pedro Lecco Filho - CRT: 080227342-4	
DESENHO: PLecco	ESCALA: 1/1000	7 ÜÖÖÄÜÖS VÖÜK ÖÖ I BÍ Á	DATA: Fev/2019
UNIDADE: metro	ÜÜURÖ ÖÜK UTM	DATUM: WGS-84	FUSO: 24 S
		VISTO: b6	
		MERIDIANO CENTRAL: HJ »Á	

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Marciliana Chagas Bof

Local: Guaraná - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	
Lote 1	<b>Única</b>	13.00	17.70	26.00	26.00	Avenida Gabriel Pandolfi	Área remanescente	V.J.Mecânica Ltda-ME	Área remanescente	392,58
Lote 2		20.00	20.00	25.00	25.00	Rua Rafael Pandolfi	Área remanescente	Área remanescente	Lote 3	500,00
Lote 3		22.60	22,55	21.60	23.10	Rua Rafael Pandolfi	Área remanescente	Lote 2	Lote 4	504,14
Lote 4		22.25	22.40	23.10	23.20	Rua Rafael Pandolfi	Área remanescente	Lote 3	Lote 5	516,72
Lote 5		14.90	14.60	23.20	24.80	Rua Rafael Pandolfi	Área remanescente	Lote 4	Sergio Roni	352,61
						<b>Total da Quadra</b>				<b>2266,05</b>

Resp. Técnico;

Pedro Lecco Filho

CRT:080227342-4